ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 7/62-E

P R O J E T O D E L E I.

Adquire área para doar a Associação Hospital Agudo.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o ART. 5o, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. I - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do casal Sr. Helmuth Nicolau Lehr a área de 6.853,87 metros quadrados de terras, confrontando-se ao norte, numa extensão de 122,5o metros com a Avenida Perimetral, ao oeste, numa extensão de 55,2o metros com terras do mesmo casal, ao leste, numa extensão de 56,7o metros, com terras ainda do mesmo casal e ao sul, numa extensão de 122,5o metros com terras de Arnoldo Emilio Dallmayer, ao preço de Cr$ 2o,oo o metro quadrado, num total de Cr$ 137.o77,4o.

ART. II - O pagamento se efetuará mediante escritura pública em data a ser convencionada com o Poder Executivo, ficando desde já estabelecido o direito da utilização da area.

ART. III - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a area constante do ART. I a Associação Hospital Agudo, para nela ser construido o prédio novo do hospital.

Parágrafo Único: Em caso da não utilização da área pela Associação Hospital Agudo, reverterá a mesma em património do município.

ART. IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 1962.

COMISSÃO DE FINANÇAS 7/62

P A R E C E R-

Seja aprovada integralmente.-

Agudo, 8 de junho de 1962.-

Presidente

Edmundo Edinger

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

№ 99.

M E N S A G E M.

Agudo, 8 de Junho de 1962.

Exmo. Sr.
Edwino C. Friedrich
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.

Senhor Presidente.

Incluso entrego a V. Excia. o projeto de lei que autoriza a aquisição de area para doá-la a Associação Hospital Agudo. Em face da urgência reclamada pela diretoria do Hospital Agudo para dar andamento a construção de novo prédio hospitalar em área prèviamente escolhida pelos mesmos componentes da diretoria, estou apresentando um projeto de lei, sem antes declará-lo de útilidade pública, porque nas condições constantes do projeto, principalmente o preço da área, a aquisição da área é pacífica, não havendo oposição por parte da casal proprietário. O projeto de lei, ora em evidência, todavia, tornar-se-ia sem efeito caso os nobres vereadores entenderem modificá-lo, quanto as condições de compra. Acho, porém, a pretensão do Sr. Helmuth Nicolau Lehr justa no preço proposto porque a área que vai ceder para a construção referida é realmente a melhor que possue dentro da zona urbana da cidade. Restar-lhe~~e~~ão terrenos com declive e outros ainda bastante úmidos.

Deverá na próxima reunião da Câmara entrar mais um projeto de lei completando a area pretendida pelo Hospital e que pertence ao Sr. Arnoldo E. Dallmayer, caso a cessão for de comum acordo (que deixa de ser feito por não ter podido entrar pessoalmente em contato com o proprietário, nesta data.

Na esperança de contar com o costumeiro apoio da casa, firmo-me.

Atenciosamente

Adolfo Luiz Germano Filho
Prefeito Municipal.